

DECRETO Nº 133/2025, de 11 de julho de 2025.

“Designa Servidor Público Municipal, para exercer a função de Gestor Previdenciário do CAMPINORTE PREV, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 48 - O Gestor é o representante legal do CAMPINORTE PREV e responsável direto pela sua administração, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, por prazo de 04 anos.

Art. 49 - As funções e competências do Gestor do CAMPINORTE PREV estão estabelecidas no § 7º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 546, de 18 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, Sr. **OSEIAS VICENTE DOS ANJOS**, portador do CPF: **584.107.402-49** admitido em 01.02.2012, no cargo efetivo de Professor, conforme Decreto nº 046/2012, estando atualmente classificado no cargo como **Professor Nível III-B**.

Art. 2º - Fica autorizado a exercer a função de **GESTOR PREVIDENCIÁRIO DO CAMPINORTE PREV**, conforme resultado da eleição de 30.06.25, e resolução da Comissão eleitoral que Homologou o resultado da eleição, denominando-o com candidato eleito, por prazo de 04 anos, conforme Art. 48 do decreto 083.17 de 01.06.17, e a com as competências - As funções e competências do Gestor do **CAMPINORTE PREV** estão estabelecidas no § 7º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 546, de 18.11.2016.

Art. 3º - O Gestor Previdenciário continuará a receber seu salário de origem do cargo efetivo com ônus para a Prefeitura Municipal de Campinorte - **FUNDEB**, percebendo uma gratificação de função no valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a cargo do pelo **CAMPINORTE-PREV**. Esta gratificação de função não incorpora à aposentadoria.

São atribuições do Gestor Previdenciário do **CAMPINORTE-PREV**:

- I – representar o **CAMPINORTE-PREV** perante pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo ainda constituir procuradores, por instrumento público ou particular, e outorgar poderes gerais ou específicos;
- II - assinar em conjunto com o Diretor Financeiro do **CAMPINORTE-PREV** a movimentação das contas bancárias bem como os negócios financeiros do **CAMPINORTE-PREV**;

- III – autorizar as despesas a serem pagas pelo **CAMPINORTE-PREV**;
- IV – promover a execução orçamentária do **CAMPINORTE-PREV**;
- V – promover a realização de sua contabilidade, como a elaboração de balancetes e balanços anual;
- VI – promover a realização da Avaliação Atuarial anual do Município;
- VII – assinar e autorizar todos os atos necessários para o bom funcionamento do **CAMPINORTE-PREV**, inclusive contratos de prestações de serviços;
- VIII – promover a elaboração do plano de custeio dos benefícios previdenciários e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Previdência;
- IX – promover normas e procedimentos para o atendimento dos servidores;
- X – expedir atos normativos de sua competência;
- XI – assinar os atos de concessão dos benefícios previdenciários dos segurados do **CAMPINORTE-PREV**;
- XII – administrar o **CAMPINORTE-PREV** e exercer demais atividades inerentes a sua função.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário;.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 11 de julho de 2025.

CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:9180754
9100

Assinado de forma digital
por CLEOMAR MARTINS
DE ARAUJO:91807549100
Dados: 2025.07.11
14:51:17 -03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 11 / 07 / 20 25

Secretário de Administração

ATA DE POSSE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, PARA O QUADRIÊNIO DE 11/07/2025 ATÉ 11/07/2029, CONFORME RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 30/06/2025.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h, reuniram-se presencialmente, na Prefeitura Municipal de Campinorte/GO, situada na Praça Cristóvão Colombo, Centro, eu Vilma de Carvalho Soares Rezende, Secretária nomeada para o ato, o Gestor do Fundo de Previdência do Município de Campinorte, Eleito em 30 de junho de 2025, com 168 (cento e sessenta e oito) votos, qual seja, o Senhor Oseias Vicente dos Anjos, brasileiro, casado, servidor público, RG. 316996 SSP-GO, CPF: 584.107.402-49, residente e domiciliado na Av. Vera Cruz Qd. 79 Lt. 08 S/N - Vila Ferrão. O Prefeito Municipal de Campinorte/GO, Cleomar Martins de Araújo, Secretários Municipais, demais autoridades, e Familiares, para posse do Gestor Eleito em eleições regulares, na qual compareceram 281 (duzentos e oitenta e um) eleitores, sendo que a eleição foi disputada por 02 (dois) candidatos, obtendo o empossando a quantidade de 168 (cento e sessenta e oito) votos, que correspondeu 60,65% (sessenta virgula sessenta e cinco por cento) dos votos válidos.

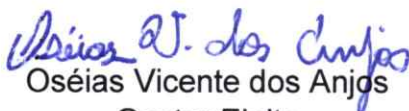
Após a abertura dos trabalhos, foi dada a palavra às autoridades, ao Prefeito Municipal, e por último ao empossado, que após sua fala assinou o Termo de posse, assumindo assim a Gestão Plena do Fundo de Previdência pelo período de 11/07/2025 a 11/07/2029, ficando assim empossado, conforme foi declarado pelo Prefeito Municipal. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, às 17 horas 10 min, e nada mais tendo a acrescentar eu, Vilma de Carvalho Soares Rezende, secretária nomeada para o ato, redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, e pelo Gestor Eleito.



Vilma de Carvalho Soares Rezende
Secretaria nomeada



Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

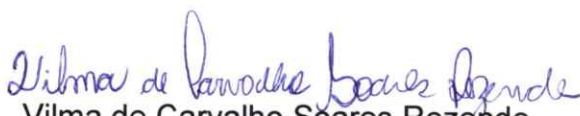


Oséias Vicente dos Anjos
Gestor Eleito

ATA DE POSSE DO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, PARA O QUADRIÊNIO DE 11/07/2025 ATÉ 11/07/2029, CONFORME RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS EM 30/06/2025.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h, reuniram-se presencialmente, na Prefeitura Municipal de Campinorte/GO, situada na Praça Cristóvão Colombo, Centro, eu Vilma de Carvalho Soares Rezende, Secretária nomeada para o ato, o Gestor do Fundo de Previdência do Município de Campinorte, Eleito em 30 de junho de 2025, com 168 (cento e sessenta e oito) votos, qual seja, o Senhor Oseias Vicente dos Anjos, brasileiro, casado, servidor público, RG. 316996 SSP-GO, CPF: 584.107.402-49, residente e domiciliado na Av. Vera Cruz Qd. 79 Lt. 08 S/N - Vila Ferrão. O Prefeito Municipal de Campinorte/GO, Cleomar Martins de Araújo, Secretários Municipais, demais autoridades, e Familiares, para posse do Gestor Eleito em eleições regulares, na qual compareceram 281 (duzentos e oitenta e um) eleitores, sendo que a eleição foi disputada por 02 (dois) candidatos, obtendo o empossando a quantidade de 168 (cento e sessenta e oito) votos, que correspondeu 60,65% (sessenta virgula sessenta e cinco por cento) dos votos válidos.

Após a abertura dos trabalhos, foi dada a palavra às autoridades, ao Prefeito Municipal, e por último ao empossado, que após sua fala assinou o Termo de posse, assumindo assim a Gestão Plena do Fundo de Previdência pelo período de 11/07/2025 a 11/07/2029, ficando assim empossado, conforme foi declarado pelo Prefeito Municipal. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, às 17 horas 10 min, e nada mais tendo a acrescentar eu, Vilma de Carvalho Soares Rezende, secretária nomeada para o ato, redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, e pelo Gestor Eleito.


Vilma de Carvalho Soares Rezende
Secretaria nomeada


Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal


Oséias Vicente dos Anjos
Gestor Eleito